



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA PADARIA BENINCA LTDA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 157, Glória, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.143/0001/76, neste ato representado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, nomeado pela Câmara Municipal de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada no Diário Oficial de 10/03/2025, **Processo Administrativo n.º 008849/2024 de 12/12/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas **PADARIA BENINCA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 55.711.032/0001-97, com sua sede na Rua sete de Setembro, nº 153, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, e-mail industriapaobrasil@outlook.com, neste ato representada pela Senhora **DENISE FIOROT BENINCA**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 137.355.157-70, Residente e Domiciliada Rua sete de Setembro, nº 99, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0048/2025, referente ao Pregão n. 001/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 00860-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0048/2025 por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a partir de 13/03/2026 até 13/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Praça Vicente Glazar nº 159, Centro, São Gabriel da Palha, ES. CEP. 29.780-000.
Telefax 0(xx) 27 3727-1366.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gabriel da Palha, ES, 12 de março de 2026.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:1047457571
3
Dados: 2026.03.12
11:35:02 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENISE FIOROT BENINCA
Data: 12/03/2026 16:15:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PADARIA BENINCA LTDA
DENISE FIOROT BENINCA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:








